

## ANEXO C

Modelo de Formulário de Avaliação de Risco

	<b>ESTADO DE RORAIMA</b> <b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b> <b>DIRETORIA DE PREVENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS</b> "Prevenção, salva vidas e patrimônios"	
<b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO</b>		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO</b>		
Logradouro público:	Nº Complemento:	
Bairro:	UF: RR	
Município:		
Proprietário ou Responsável pelo Uso:	e-mail: Fone: ( )	
CPF/CNPJ:	Nome da empresa:	Fone: ( ) )0)
Nome de fantasia:	email: CNPJ:	
Área construída do imóvel (m²):	N.º de pavimentos:	
Ocupação (Divisão cf tabela 1 da LC 082/2004):		
Descrição do uso ou ocupação: Ocupação do subsolo:	Número de ocupantes (população):	
Risco (MJ/m²), cf. NT n.º 14/2004:		
<b>2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO</b>		
	Saídas de emergência	Iluminação de emergência
	Extintores	Controle de materiais de acabamento
	Sinalização de emergência	
<b>3. RISCOS ESPECIAIS</b>		
	Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros	
	Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90Kg	
	Uso de vaso sob pressão (caldeira) ou outros:	
<b>4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO</b>		
Declaro que a presente edificação classifica-se como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 5.2 da Norma Técnica n.º 40/2016 – Projeto Técnico Simplificado.		
Declaro estar ciente de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação, de modo a atender às seguintes especificações:		
a. possuir área total construída menor ou igual a 750 m², não sendo permitido desconto de área;		
b. possuir até três pavimentos, desconsiderando-se o subsolo quando usado exclusivamente para estacionamento;		
c. se for local de reunião de público (Grupo F) permitido apenas divisões F2 e F8: igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, crematórios, necrotérios, salas de funerais, restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, refeitórios, cantinas, com lotação máxima de 100 (cem) pessoas;		
d. não manipular ou armazenar produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas;		
e. não comercializar ou revender gás liquefeito de petróleo - GLP (revenda);		
f. se houver utilização ou armazenamento de GLP (Central) para qualquer finalidade, possuir no máximo 90 Kg de gás;		
g. não possuir quaisquer outros tipos gases inflamáveis em tanques ou cilindros;		
h. armazenar ou manipular, no máximo, 250 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis;		
i. não possuir subsolo com ocupação diferente de estacionamento;		
j. não ter na edificação as seguintes ocupações:		
<b>5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA</b>		
Declaro que as saídas de emergência encontram-se dimensionadas para a população da edificação, de acordo com o Anexo "D" da Norma Técnica n.º 40/2016 – Projeto Técnico Simplificado.		
Declaro que as distâncias máximas a serem percorridas pelos ocupantes até a saída de emergência atendem ao disposto no Anexo "E" da Norma Técnica n.º 40/2016 – Projeto Técnico Simplificado.		
<b>6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO</b>		
Declaro que os extintores de incêndio foram instalados na edificação de acordo com o item 9 da Norma Técnica n.º 40/2016 – Projeto Técnico Simplificado e encontram-se em plenas condições de funcionamento de acordo com as normas técnicas.		
<b>7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>		
Declaro que a sinalização de emergência foi instalada na edificação de acordo com o item 9 da Norma Técnica n.º 40/2016 – Projeto Técnico Simplificado.		
<b>8. AVALIAÇÃO DO CONSOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)</b>		
Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atendem ao disposto no item 9 e anexo "F" da Norma Técnica n.º 40/2016 – Projeto Técnico Simplificado.		
<b>9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)</b>		
Declaro que a iluminação de emergência foi instalada na edificação de acordo com o item 9 da Norma Técnica n.º 40/2016 – Projeto Técnico Simplificado.		
<b>10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)</b>		
Declaro que a Central de GLP atende ao disposto no item 9 e os afastamentos estão de acordo com o Anexo "G", ambos da Norma Técnica n.º 40/2016 – Projeto Técnico Simplificado.		
<b>11. DECLARAÇÕES GENÉRICAS</b>		
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.		
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:		
a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;		
b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;		
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, de acordo com a Norma Técnica n.º 40/2016 – Projeto Técnico Simplificado;		
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;		
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Código de Proteção Contra Incêndio e Emergência do Estado de Roraima.		
<b>Ass:</b>		
Nome Proprietário ou Responsável pelo uso da edificação _____		